



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.322/2001

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas, a seguir discriminadas:

09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
	SUSTENTADO
03	COORDENADORIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
04140801.023	Construção de um Viveiro de Mudanças
4110	Obras Instalações..... R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos previstos nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.084/97 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.220/00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal